



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/ANGRAPREV

O Sr. Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa APREMERJ - ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-23000178

II – CREDOR: APREMERJ - ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III – CNPJ: 64.019.093/0001-89.

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito Assunção, nº 378, Sala 6, Centro, Itaiaia/RJ, CEP: 27.580- 072.

V – OBJETO: Pagamento da inscrição de servidores e conselheiros, do ANGRAPREV, no Seminário de Investimento da ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O curso acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Item 05, do Termo de Referência, DOC-SEI-01133060.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Item 06, do Termo de Referência, DOC-SEI-01133060.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto (DOC-SEI-01134640 e DOC-SEI-01134648).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: **Ficha:** 20260599 e **Dotação Orçamentária:** 24.2401.04.122.0204.2173.33903921.18020000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-23000178.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 01 de abril de 2026.

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Presidente
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Pereira Gonçalves, Diretor Presidente**, em 01/04/2026, às 11:45, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01142182** e o código CRC **37A35DE1**.

- 1 - Elaborar e validar modelos econômico-financeiros de estudos e modelagens;
- 2 - Analisar viabilidade dos projetos;
- 3 - Avaliar matriz de riscos e impactos econômicos;
- 4 - Estimar CAPEX, OPEX e projeções de demanda;
- 5 - Apoiar a estruturação de editais e contratos;
- 6 - Definir premissas para reequilíbrio econômico-financeiro;
- 7 - Apoiar e monitorar Verificador Independente;
- 8 - Emitir pareceres técnicos e relatórios econômicos;
- 9 - Apoiar a Superintendência de PPPs e Concessões nas diversas demandas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 001/2026/ANGRAPREV

O Sr. Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa APREMERJ - ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-23000178

II – CREDOR: APREMERJ - ASSOCIACAO DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

III – CNPJ: 64.019.093/0001-89.

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito Assunção, nº 378, Sala 6, Centro, Itatiaia/RJ, CEP: 27.580- 072.

V – OBJETO: Pagamento da inscrição de servidores e conselheiros, do ANGRAPREV, no Seminário de Investimento da ASSOCIACÃO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS – APREMERJ, nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.800,00

(quatro mil e oitocentos reais).

VII – DO PRAZO: O curso acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Item 05, do Termo de Referência, DOC-SEI-01133060.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Item 06, do Termo de Referência, DOC-SEI-01133060.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto (DOC-SEI-01134640 e DOC-SEI-01134648).

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha: 20260599 e Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.33903921.18020000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-23000178.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 001/2026/SUPJ

A Srª. Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITA-